



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

**"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO  
DE VACINAS CONTRA A SAR-COVID-19  
NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO  
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO  
DE FRONTIN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: José Roberto Queiroz de Sousa.

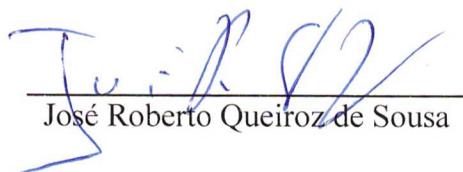
A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, I, 'a' da Lei Orgânica Municipal e Art. 2º do Regimento Interno Cameral, aprova o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Fica autorizada a aquisição e aplicação, através da rede pública de saúde municipal, de vacinas que venham a ser homologadas pela ANVISA, e que se destinem à prevenção/tratamento da SAR-COVID-19;

**Art. 2º** Quando da disponibilização da vacina, dever-se-á criar plano de manejo e aplicação, de forma a garantir a priorização da vacinação de cidadãos residentes e/ou domiciliados nos limites deste Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 17 de dezembro de 2020.

  
José Roberto Queiroz de Sousa

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1444 de 17/12/2020  
Livro nº 04 Flº 59/60





Estado do Rio de Janeiro

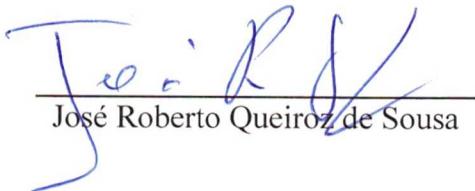
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## JUSTIFICATIVA

É inquestionável a necessidade de vacinação da população, para prevenção e tratamento da SAR-COVID-19. Como a aquisição destes insumos, via de regra, pode esbarrar em entraves burocráticos, os vereadores que esta subscrevem, desde já, indicam e autorizam o Chefe do Poder Executivo a tomar tais providências, no âmbito legislativo.

Sendo assim, rogamos pela APROVAÇÃO do projeto.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 17 de dezembro de 2020.

  
José Roberto Queiroz de Sousa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 093/2020

Ementa: Projeto de Lei N° 093/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transformação de cargos de motorista, em cargos de condutor de ambulância, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresenta as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei N° 093/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transformação de cargos de motorista, em cargos de condutor de ambulância, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei submetido à apreciação desta Comissão, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares da Comissão  
Plenário da Câmara, de dezembro de 2020.

Sandra Regina Gil

  
José Roberto Queiroz de Sousa  
Presidente *ad hoc*  
Gilda de Souza Gil  
Membro *ad hoc*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 020/2020.

Ementa: Projeto de Lei N° 020/2020, de autoria do Vereador José Roberto Queiroz de Sousa, que versa sobre a disponibilização de vacinas contra a SAR-COVID-19 no âmbito do território do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se do Projeto de LEI 020/2020, de autoria do Vereador José Roberto Queiroz de Sousa, que versa sobre a disponibilização de vacinas contra a SAR-COVID-19 no âmbito do território do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, de dezembro de 2020.

José Roberto Queiroz de Souza  
Presidente *ad hoc* das C.L.J.R.F. E C.F.O.

Sandra Regina Gil

Alex Papá Alves  
Presidente *ad hoc* da C.S.E.A.

Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 17 MM /2020 Data 17/12/2020

Origem Legislativo Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Projeto de Lei nº 020 /2020

Prazo \_\_\_\_\_ Termínio do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para encarregado Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário:

#### Andamento do Processo

Aprovado em votação unânime em 17/12/2020

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---